



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1141/2016,

de 25 de outubro de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 31 DE OUTUBRO 01 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Levando-se em conta a necessidade de economia do erário público municipal, bem como o merecido descanso de seus servidores municipais, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 31 de Outubro, 01 e 02 de Novembro do corrente ano, tendo em vista que já foi decretado Feriado Municipal no dia 02 de Novembro, em razão do Dia de Finados. O Ponto Facultativo em comemoração ao dia do Funcionário Público que seria dia 28 de outubro passará para o dia 31, havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 28.

Parágrafo Único: Ficarão mantidos nos referidos descansos os serviços públicos essenciais no departamento de saúde, vigia noturno, creche municipal, coleta de lixo e, eventualmente, cozinha piloto e transporte escolar, no caso de existência de aulas aos alunos da rede pública estadual.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M Paulistânia, 25 de outubro de 2.016.

ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1141/2016, em fls. 47, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 25 de outubro de 2.016.

JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo